



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.515, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

INSTITUI A DESVINCULAÇÃO DE RECEITA DO MUNICÍPIO – DREM NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 132/2023,

D E C R E T A:

ART. 1º. Ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.

PARAGRAFO ÚNICO. Excetua-se da desvinculação de que trata o caput:

I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal.

II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;

III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;

ART. 2º. As receitas desvinculadas de que trata o artigo 1º deste Decreto deverão ser reconhecidas contabilmente na mesma classificação contábil de origem, individualizada com a expressão “DREM – EC 132/2023”.

ART. 3º. Ficam autorizados os ajustes contábeis de que trata este Decreto a partir de 1º de janeiro de 2024, em lançamento contábil único.

PARAGRAFO ÚNICO. Após o ajuste mencionado no caput, as demais contabilizações da DREM deverão ser procedidas mensalmente após seu ingresso ao erário.


ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de
fevereiro de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo